



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 7

Cópia de parte da

----- Ata N.º 04/2017 -----

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----

Vice-Presidente: -- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES -----

Vereadores:----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO -----

----- CÍNTIA MANUELA DA SILVA -----

----- CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO -----

----- NUNO RICARDO SILVA BARRACA -----

----- ** -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0096/G.A.P.-----

Programa "Batalha Restaura" 2016 - Apreciação e Análise das Candidaturas -----

MGD n.º 36-02/2017-----

----- Presente proposta n.º 22/2017/GAP emitida em 10/02/2017 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

1. Foram apresentados 52 processos no âmbito do Programa "Batalha Restaura" 2016, tendo a Comissão reunido no passado dia 3 de fevereiro, com o objetivo de proceder à apreciação dos pedidos efetuados, nos termos constantes do Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha — «Batalha Restaura», publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2016, sob o n.º 439/2016. A Comissão de Análise Técnica foi constituída pelos seguintes membros:-----

- André da Costa Loureiro, Vereador da CMB;-----

- Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da CMB;-----

- Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias, Arquiteta da CMB.-----

2. A Comissão procedeu à verificação dos documentos exigidos, e identificação se as obras preconizadas são ilegíveis conforme definido no art.º 9.º do regulamento.-----

3. Das candidaturas apresentadas com condições de admissão, a Comissão procedeu à análise dos pedidos, atendendo aos critérios de apreciação das candidaturas, conforme definido no ponto 2 do artigo 15.º do Regulamento do presente Programa. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 7

4. A Comissão valorizou os pedidos situados dentro das áreas de reabilitação urbanas, designadas por ARU. -----

5. Atendendo à edificação e obras preconizadas pelos requerentes, e atento à possibilidade de aplicação da valoração para 40% nos termos previstos no ponto 4 do citado artigo 11.º, foi proposto pela Comissão atribuir às seguintes candidaturas um apoio que ascende ao valor total de 32.700,00€, cujos fundamentos constam do documento anexo à ata da Comissão (tabela 2). -----

Processo	Requerente:	Pontuação	Apoio
01 / 2016 / 129 / 0	Tiago Alexandre da Silva Freire Mendes	14	2500,00
01 / 2016 / 154 / 0	Dalila de Almeida Mendes Vieira	14	2500,00
01 / 2016 / 137 / 0	Luis António Matias Ceixa	10	2500,00
01 / 2016 / 143 / 0	Maria do Carmo Vieira Santos Cerejo	10	2500,00
01 / 2016 / 144 / 0	João Vieira Cerejo	10	2500,00
01 / 2016 / 180 / 0	Joaquim Antonio Guerra Duarte	10	2500,00
01 / 2016 / 194 / 0	Dulce Antunes	10	600,00
01 / 2016 / 159 / 0	Manuel Ribeiro do Fetal	9	2500,00
01 / 2016 / 168 / 0	José Manuel Moreira Henriques	9	2100,00
01 / 2016 / 169 / 0	Nélia Cristina Vieira Rodrigues	9	2500,00
01 / 2016 / 122 / 0	Olga Bondar	8	2500,00
01 / 2016 / 152 / 0	Miguel Duarte	8	2500,00
01 / 2016 / 158 / 0	Adelaide do Carmo Custódio Soares Agudo	8	2500,00
01 / 2016 / 162 / 0	Antonio Da Silva Moreira	8	2500,00
			32.700

6. No que concerne às restantes candidaturas apresentadas, parte não apresentaram os elementos solicitados pela Câmara Municipal, não existindo assim condições de apreciação das candidaturas; por outro lado, algumas intervenções necessitam de prévio licenciamento sendo necessário a apresentação de projeto subscrito por técnico habilitado.-----

Razões porque considera a Comissão que não existem condições de admissão das candidaturas referidas.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 7

7. Tendo por base o referido enquadramento, propõe a Comissão a exclusão das candidaturas infra mencionadas, pelos seguintes fundamentos: -----

Processo	Requerente:	Candidatura	Fundamentação
01 / 2016 / 184 / 0	Ângela Alice Vale da Serra Selxas	Excluída	Atendendo aos elementos apresentados e considerando que é necessário projeto aprovado e respetivo licenciamento. A Comissão decide informar o requerente para após o licenciamento apresentar a manifestação de interesse em nova candidatura ao Programa.
01 / 2016 / 127 / 0	António João Pereira	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 124 / 0	BELMIRO CONCEICAO M ALEXANDRE	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 176 / 0	Cátia Carvalhana da Rosa	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 177 / 0	Cátia Carvalhana da Rosa	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 163 / 0	Clarinda Maria Soares de Sousa	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 131 / 0	Dora Sofia Cordeiro Ramos	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 188 / 0	Dulce Rosa Marques Antunes	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 157 / 0	Elisabete Gomes Silva	Excluída	Atendendo aos elementos apresentados e considerando que é necessário projeto aprovado e respetivo licenciamento. A Comissão decide informar o requerente para após o licenciamento apresentar a manifestação de interesse em nova candidatura ao Programa.
01 / 2016 / 178 / 0	FABIO FERREIRA VILAÇA	Excluída	O requerente possui um projeto em tramitação, em que procedem à alteração e reabilitação de uma edificação antiga, não foi apresentado orçamento relativo às intervenções elegíveis. A Comissão decide informar o requerente que para efeitos da candidatura é necessário apresentar orçamento relativo às intervenções ilegíveis, definidas no regulamento poderá apresentar a manifestação de interesse em nova candidatura ao Programa.




MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 7

01 / 2016 / 187 / 0	Helena Maria Rels Carvalho	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 173 / 0	Isabel Maria das Neves Rosa	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 174 / 0	Isabel Maria das Neves Rosa	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 164 / 0	Joaquim Alberto Dos Santos Trindade	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 151 / 0	José Marques Pereira Moço	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. O requerente solicita a prorrogação do prazo, a Comissão decide excluir a candidatura e informar o Requerente que pode manifestar o interesse na candidatura de 2017.
01 / 2016 / 134 / 0	LOTE 77, Gestão de Imóveis, Lda.	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 175 / 0	LUIS MIGUEL ROSA MENITRA	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 156 / 0	Manuel Gonçalves Magalhães Franco	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. O requerente solicita a prorrogação do prazo, a Comissão decide excluir a candidatura e informar o Requerente que deve solicitar o licenciamento das obras pretendidas, após aprovação, pode manifestar o interesse numa próxima fase de candidatura ao Programa.
08 / 2016 / 67 / 0	Manuel Ribeiro do Fetal	Arquivado	Considerando que o mesmo está a ser apreciado no processo registado com o n.º 01-2016-159, propõe a Comissão arquivar este pedido no âmbito da candidatura.
01 / 2016 / 166 / 0	Maria Adelaide Duarte Lemos Branco Oliveira Simões	Excluída	Atendendo aos elementos apresentados e considerando que é necessário projeto aprovado e respetivo licenciamento. A Comissão decide informar o requerente para após o licenciamento apresentar a manifestação de interesse em nova candidatura ao Programa.



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)


Página 5 de 7

01 / 2016 / 185 / 0	Maria Almerinda Rels de Carvalho Capela	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 186 / 0	Marla Almerinda Rels de Carvalho Capela	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 260 / 0	Maria Da Conceição Rosário Antonio	Excluída	A candidatura foi apresentada fora de prazo pelo que a Comissão decide excluir a candidatura
01 / 2016 / 149 / 0	Maria da Soledade Jordão Coelho	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 160 / 0	Maria Fernanda Silva Rels Xavier	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 172 / 0	Maria Irene Pinheiro Trovão Belo	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 142 / 0	Maria José Trindade Ascenso Santos	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 165 / 0	Michael Honig	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 150 / 0	Pedro José Constantino Mira	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 167 / 0	Ricardo Rodrigues	Excluída	Atendendo aos elementos apresentados e considerando que é necessário projeto aprovado e respetivo licenciamento. A Comissão decide informar o requerente para após o licenciamento apresentar a manifestação de interesse em nova candidatura ao Programa.
01 / 2016 / 161 / 0	Rui Alberto Crespo Ferreira Da Silva	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 130 / 0	Sandra Renata Carreira Vieira	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 133 / 0	Sandra Renata Carreira Vieira	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 6 de 7

01 / 2016 / 136 / 0	Sandra Renata Carreira Vieira	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 170 / 0	Sandra Renata Carreira Vieira	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 153 / 0	Sandrina Farinha	Excluída	Não foram apresentados elementos considerados fundamentais para a apreciação do enquadramento da candidatura. A Comissão decide excluir a candidatura.
01 / 2016 / 126 / 0	Sandrina Lúcia Neto Silva Farinha	Excluída	Atendendo aos elementos apresentados e considerando que é necessário projeto aprovado e respetivo licenciamento. A Comissão decide informar o requerente para após o licenciamento apresentar a manifestação de interesse em nova candidatura ao Programa.
01 / 2016 / 155 / 0	Sónia Isabel Rodrigues Fernandes	Excluída	A requerente possui um projeto aprovado de habitação, em que procedem à demolição de uma edificação antiga e reabilitam um anexo, não foi apresentado orçamento relativo às intervenções elegíveis. A Comissão decide informar o requerente para efeitos da candidatura é necessário apresentar orçamento relativo às intervenções ilegíveis, definidas no regulamento poderá apresentar a manifestação de interesse em nova candidatura ao Programa.

----- Com base no exposto, -----

----- Tenho a hora de propor, que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 16.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha — «Batalha Restaura» -----

- 1.-Aprovar a lista dos Requerentes cujo pedido de apoio foi admitido, conforme tabela referida no ponto 5 da presente proposta, devendo ser dado conhecimento aos mesmos e efetuada a devida publicitação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do citado Regulamento; -----
- 2.-Notificar os Requerentes da decisão da exclusão das candidaturas apresentadas, nos termos constantes da tabela referida no ponto 7 da presente proposta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento, tendo por base os fundamentos aí referidos.» -----

----- A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a lista dos Requerentes cujo pedido de apoio foi admitido, conforme tabela referida no ponto 5 da presente proposta, devendo ser dado conhecimento



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 7

aos mesmos e efetuada a devida publicitação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do citado Regulamento;-----

- b) Notificar os Requerentes da decisão da exclusão das candidaturas apresentadas, nos termos constantes da tabela referida no ponto 7 da presente proposta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento, tendo por base os fundamentos aí referidos.-----

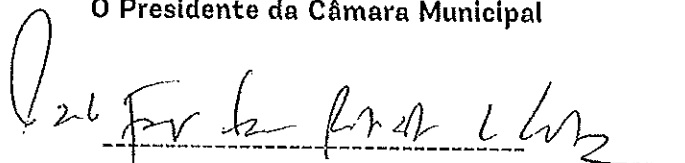
**

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 15-02-2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)